



Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da Tabeleia Titular do Cartório do Distrito São José deste Município de Saboeiro-CE, FERNANDA OLINDA ARAÚJO, concernente à falta ou remessa intempestiva de dados para o SIRC/INSS, na forma contida no Despacho/Ofício 255/2021 da CGJ/CE.

Art. 2º. A Magistrada Titular da Vara Corregedora Permanente funcionará como Presidente da Comissão Investigativa.

Art. 3º. Designar como membros os servidores lotados nesta Comarca de Saboeiro para compor a comissão, a saber:

MAURÍCIO FEITOSA DE ABREU, Supervisor de Unidade Judiciária, mat. 42733, e **WALMIR ALVES GOMES**, Oficial de Justiça, mat. 167.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento, a partir da publicação desta no DJe.

Art. 5º. O PAD deverá ser cadastrado no SAJ/ADM/CPA, e o status comunicado mensalmente à CGJ, de forma eletrônica (em planilha editável), para o e-mail cgj.procadmextrajud@tjce.jus.br, nos termos do anexo II, do Ofício Circular 81/2019/CGJCE, de 2/4/2019.

Art. 6º. Aberto o PAD, CITE-SE para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser disponibilizada a íntegra do ofício 255/2021 da CGJ.

Encaminhar cópia da publicação desta Portaria à CGJ.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saboeiro-CE, 31 de março de 2021.

Yanne Maria Bezerra de Alencar

Juíza de Direito

Dispõe sobre instauração de PAD para apurar averiguação de conduta omissiva do CRPN do 1º Ofício da Comarca de Saboeiro

PORTARIA Nº 08/2021

A Dra. **YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR**, Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Saboeiro e Corregedora Permanente das Serventias Extrajudiciais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a determinação contida no Despacho/Ofício nº 255/2021 GAB5/CGJCE, originário do processo 8503809-78.2020.8.06.0026;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação da conduta omissiva da Tabeleia responsável pelo lançamento/inserção de dados no SIRC.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da Tabeleia Titular do Cartório do Distrito Flamengo deste Município de Saboeiro-CE, FRANCISCA SUELENE TEIXEIRA CARVALHO, concernente à falta ou remessa intempestiva de dados para o SIRC/INSS, na forma contida no Despacho/Ofício 255/2021 da CGJ/CE.

Art. 2º. A Magistrada Titular da Vara Corregedora Permanente funcionará como Presidente da Comissão Investigativa.

Art. 3º. Designar como membros os servidores lotados nesta Comarca de Saboeiro para compor a comissão, a saber:

MAURÍCIO FEITOSA DE ABREU, Supervisor de Unidade Judiciária, mat. 42733, e **WALMIR ALVES GOMES**, Oficial de Justiça, mat. 167.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento, a partir da publicação desta no DJe.

Art. 5º. O PAD deverá ser cadastrado no SAJ/ADM/CPA, e o status comunicado mensalmente à CGJ, de forma eletrônica (em planilha editável), para o e-mail cgj.procadmextrajud@tjce.jus.br, nos termos do anexo II, do Ofício Circular 81/2019/CGJCE, de 2/4/2019.

Art. 6º. Aberto o PAD, CITE-SE para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser disponibilizada a íntegra do ofício 255/2021 da CGJ.

Encaminhar cópia da publicação desta Portaria à CGJ.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saboeiro-CE, 31 de março de 2021.

Yanne Maria Bezerra de Alencar

Juíza de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 606/2021

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22, §§ 1º e 2º, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Amélia Soares da Rocha**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº 301.054-1-9**, na função de **Supervisora do Núcleo de Defesa do Consumidor**, a partir do dia 10 de abril de 2021, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de abril de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC-MF, sob o nº 02.014.521/0001-233, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e a **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIFOR**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR**, com sede na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE.

OBJETO: Este termo tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, viabilizando que acadêmicos em direito do EPJ – Escritório de Práticas Jurídicas possam, sob supervisão, elaborar peças de resposta ao réu em ações judiciais de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº 88/2013 do CONSUP/DPGE, Resolução nº 73/2013 do CONSUP/DPGE e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013 CONSUP/DPGE;

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.;

FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente termo de cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 565/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e

Considerando o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9 e JORGE BHERON ROCHA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 301.067-1-7, para, conforme solicitação da Supervisora do Núcleo de Direitos Humanos, atuarem em auxílio aos Tribunais Superiores na ADPF 701, especificamente na confecção da peça processual de Suspensão de Liminar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de abril de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 1059/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EDUARDA PAZ E SOUZA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, que atua na 1ª Defensoria do Juri da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo das funções, atuar auxiliando na 1ª Defensoria das



Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 20 de julho de 2020.

Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 627/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº 61/2012,

Considerando a existência de 03 (três) cargos vagos para promoção no 2º Grau de Jurisdição;

RESOLVE

Classificar, no 2º Grau de Jurisdição, as vagas abaixo relacionadas, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu devido a promoção da Portaria nº 2735/2019, para a 6ª Defensoria Criminal do Segundo Grau de Jurisdição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|--|-------------|
| 1ª DEFENSORIA CÍVEL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO | MERECIMENTO |
| 8ª DEFENSORIA CÍVEL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO | ANTIGUIDADE |
| 6ª DEFENSORIA CÍVEL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO | MERECIMENTO |

Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral em exercício
DPGE-CE

PORTARIA Nº 538/2021

DISPENSA DO INTERSTÍCIO DE 2 (DOIS) PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 100 e Art. 116, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre as promoções dos Defensores Públicos do Ceará.

CONSIDERANDO a ausência de interessados aptos a concorrer à vaga por promoção na Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO a existência de 62 (sessenta e dois) cargos vagos para promoção na Entrância Intermediária;

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância, aos **Defensores Públicos relacionados no Anexo Único**, para que concorram à promoção na Entrância Intermediária.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 633/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021;

| | |
|----|--|
| 1. | EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES |
| 2. | SILVINY DE MELO BARROS |
| 3. | THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA |
| 4. | THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO |
| 5. | TICIANA MEIRA MARQUES |



| | |
|-----|--|
| 6. | VITOR PIRES |
| 7. | FRANCISCO SOARES ROCHA NETO |
| 8. | EMILLE RABELO DE OLIVEIRA |
| 9. | NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA |
| 10. | RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO |
| 11. | RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO |
| 12. | LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA |
| 13. | JOSÉ JAILSON BEZERRA DE CARVALHO |
| 14. | JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO |
| 15. | DIANA GUEDES DE SOUSA |
| 16. | JULIANA DE AZEVEDO NERI |
| 17. | RENATA HELENA NUNES ARAUJO |
| 18. | GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA |
| 19. | THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES |
| 20. | VALERIA ARAUJO NEVES |
| 21. | JEFFERSON LEITE DIAS |
| 22. | RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO |
| 23. | AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA |
| 24. | MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR |
| 25. | FABIO MARQUES DE BAPTISTA |
| 26. | ADRIANA GONÇALO DE ABREU |
| 27. | TIAGO CARDOSO DE SOUSA |
| 28. | DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO |
| 29. | MANUELA SALES SANTOS |
| 30. | REGIS LUIZ JORDÃO DE ALCÂNTARA |
| 31. | LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO |
| 32. | DIEGO DAVID REGES DE SOUSA |
| 33. | GUSTAVO PORTO DINIZ REIS |
| 34. | KELSEN GONÇALVES DA SILVA |
| 35. | RAFAEL PEREIRA DE GOIS |
| 36. | MIRIAN LOPES DE ARAUJO KONSTANTINOU |
| 37. | ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA |
| 38. | EDUARDO DE CARVALHO VERAS |